

## **AVISO Nº3**

### **Ano Letivo 2025/2026**

**Horário nº 12- DGAE**

**Técnico Especializado  
Decreto-Lei n.º 32A/2023, de 8 de maio**

Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informo que está aberto concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenho de outras funções, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para suprimento da seguinte necessidade deste estabelecimento de ensino:

Função	HORAS	LOCAL DE TRABALHO
Mediador Linguístico e Cultural	18	Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira

1 - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, na sua página na Internet: <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.
- b) Os candidatos deverão inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os prazos do concurso são os constantes do presente aviso.
- d) O concurso é aberto pelo prazo de 3 dias úteis, conforme consta na plataforma SIGHRE.

2 – Requisitos de Admissão: ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência pelo menos numa das seguintes vertentes:

- a) populações migrantes em ambiente escolar;
- b) redes sociais existentes no concelho de Torres Vedras.

3 – Critérios de seleção:

- a) Avaliação do portefólio ou currículo - Relevância da formação académica e conhecimento da realidade do concelho. – 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências – Motivação para o desempenho das funções de mediador e apresentação de propostas de trabalho com os alunos estrangeiros.- 35%
- c) Número de anos de experiência profissional na área – 35%

A entrevista será dirigida por um júri constituído pelo Diretor, que preside, pela Assistente Social e um elemento do Gabinete de Apoio à Inclusão do Aluno. A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão do concurso.

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios aqui referidos.

Terminado o processo de seleção, será publicada em [www.aehn.net](http://www.aehn.net) a lista final ordenada do concurso.

**Nota:** Os candidatos terão de enviar o portefólio ou currículo em formato PDF (máximo de 4 páginas) para o seguinte endereço de correio electrónico: [direcao@aeht.net](mailto:direcao@aeht.net)

Torres Vedras, 02 de setembro de 2025

José Cruz Antunes Vale